



ATA Nº 2
ANÁLISE DE CANDIDATURAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADOR DA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

1. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Unidade de Desporto e Juventude do Município de Montemor-o-Novo, aberto por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, datado de 8 de junho de dois mil e vinte, tendo a constituição do júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal no dia 22 de novembro de dois mil e dezanove.

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira (Chefe da Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo);

1º Vogal Efetivo: João José Monteiro de Castro Videira (Chefe de Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo);

2º Vogal Efetivo: Anabela Calhau Pires (Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira da Câmara de Montemor-o-Novo).

2. A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas e tomar decisões pertinentes em matéria de admissão e exclusão de candidatos, tendo em conta os critérios e requisitos anteriormente estabelecidos para tal efeito (Ata da reunião do júri – Definição de critérios de seleção, ponderações e classificação final), bem como, caso não existam candidaturas excluídas, proceder à respetiva avaliação curricular e consequentemente marcação da data da entrevista pública.

3. Iniciada a reunião, consultando os respetivos processos, e verificadas as condições de admissão, o júri deliberou por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos: -----

Nome	Deliberação do Júri
Alexandre Manuel Morcela Oliveira	Excluído a)
Samuel Jesse Seara Cinzas	Admitido

a) Candidato excluído por falta de perfil, conforme ponto 9 do aviso.



4. O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

5. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada pelos mesmos.

O júri:

(Luís Miguel Fonseca Ferreira)

(João José Monteiro de Castro Videira)

(Anabela Calhau Pires)